REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 2021/06

DADOS GERAIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AERONAVES DE PEQUENO PORTE PARA REALIZAR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NOS TRECHOS TERRA SANTA/ SANTARÉM/TERRA SANTA E TERRA SANTA/MANAUS / TERRA SANTA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PMTS E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: dia 29 de Janeiro de 2021 ,às 14h59min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29 de Janeiro de 2021, às 15h00min.

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:

PORTAL DE COMPRAS ->*www.portaldecompraspublicas.com.br*

COORDENAÇÃO DO PROCESSO:

Pregoeiro: JEANDERSON FERNANDES BRANDÃO	E-mail: licitacaopmts@outlook.com
Fone: (93) 3538-1149	Fax: Inexistente

Endereço: Rua Dr. Lauro Sodré , 527, Bairro Centro, Cep: 68.285-000 Terra Santa PA.

REFERÊNCIA DE TEMPO: **Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 2020/06

ODAIR JOSÉ FARIAS ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Terra Santa-PA, no uso de suas atribuições legais, através da Pregoeiro designado pela Portaria nº 007/2021/PMTS, de 01 de Janeiro de 2021, torna público a todos os interessados que será realizada licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 2021/06, do tipo **menor preço global por item**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e as exigências estabelecidasnesteedital.
Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública do **REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AERONAVES DE PEQUENO PORTE PARA REALIZAR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NOS TRECHOS TERRA SANTA/ SANTARÉM/TERRA SANTA E TERRA SANTA/MANAUS / TERRA SANTA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PMTS E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS.
   1.1. O presente edital estará disponível aos interessados, no sitewww.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do dia **29 de Janeiro 2021, às 15:00hs.**
   1.2. As empresas participantes poderão enviar propostas a partir da data acima estipulada.
   1.3. O prazo limite para envio das propostas será no dia **29 de Janeiro de 2021 às 14h59min.**
   A abertura do **REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO** será dia **29 de Janeiro de 2021, às 15h00min.**

2. CREDENCIAMENTO

2.1. O credenciamento é realizado através do cadastro junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória **REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO**, em sua formaeletrônica;
2.2. O cadastro deverá ser feito no Órgão Provedor do Sistema, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;
2.3.O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este **REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO**;
2.4.O licitante responsabiliza-se exclusivamente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
2.5.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados no Provedor do Sistema, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;
2.6.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4– PARTICIPAÇÃO

4.1.Poderão participar do presente **REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO**, as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, e apresentar proposta através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br, até a data limite (item2.3).
4.2. Como requisito para participação no **REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO**, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação

previstas no Edital.

4.3.A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4.Não poderão participar desta licitaçãoosinteressados:

4.4.1.Que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissoluçãoouliquidação;

4.4.2.Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

4.4.3.Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.4.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamenteoujudicialmente;

4.4.5.Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93; 4.5.6.Entidades empresariais que estejam reunidasemconsórcio;

4.4.6.Organização da Sociedade Civil de Interesse Público -OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014-TCU-Plenário).

4.4.7.Seráconcedidotratamentofavorecidoparaasmicroempresaseempresasdepequenoporteepara microempreendedor individual-MEI nos limites previstos pela Lei Complementarnº123/2006.

5- IMPUGNAÇÕES AO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDO DEESCLARECIMENTO

5.1. As impugnações ao ato convocatório do **REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO** serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio deformulário eletrônico;

5.1.1.Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimentodaimpugnação;

5.1.2.Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização da licitação, com osdevidosajustes;

5.2.Aimpugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e- mail licitacaopmts@outlook.com ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou por petição dirigida ou protocolada na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Protocolo, Rua Dr. Lauro Sodré, 527 - Centro-CEP 68.285-000Terra Santa-Pa;

5.3.Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicadonoEdital;

5.4.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis ao setor competente;

5.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos nocertame;

5.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivadapelo Pregoeiro nos autos do processodalicitação;

5.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes eaadministração.

6– DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DEHABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigido no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, atéadataeohorárioestabelecidosparaaaberturadasessãopública,quando,entãoencerrar-se-áautomaticamente a etapa de envio dessadocumentação;

6.2. É obrigatório que os licitantes apresentem no momento do cadastramento das propostas no Órgão Provedor do Sistema, todos os documentos de habilitação exigidos no item 12 DA HABILITAÇÃO, neste edital. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no

cadastro, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantesdosistema.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação,aindaquehajaalgumarestriçãoderegularidadefiscaletrabalhistanostermosdoart.43,§1º da LC123/2006;

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

6.7. Os documentos que compõem na proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7- DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTADEPREÇOS

7.1. A participação no **REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO** eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitantee subseqüente encaminhamento da proposta de preços e demais informações necessárias, até o horário previsto noitem2.

7.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

7.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante asessãopública.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO** eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão. 7.5.Os itens de propostas que eventualmente contemplem serviços que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

7.5. Nas propostas serãoconsideradasobrigatoriamente:

a) Preço unitário e total para cada item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duascasasdecimais;

b) Indicar a marca dos serviços e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigênciaseditalícias;

c) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: o preço das despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos osônusdiretos;

d) Prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste **REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO**;

e) A descrição dos itens (Anexo I), refere-se aomínimoexigido;

f) TODOS os itens deverão ser deprimeiraqualidade.

7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualqueroutropretexto.

Observação: Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público edaadministração.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃODOSLANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
8.6. Iniciada a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor consignado no registro.
8.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do item. Os licitantes poderão oferecer **lances sucessivos,** pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM, com 2 (duas) casas decimais, observando o horário fixado e as regras de aceitaçãodosmesmos**.**
8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidasnoEdital.
8.9. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registradonosistema.
8.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelosistemaeletrônico.
8.11. Será adotado para o envio de lances no **REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO** o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos,comprorrogações.
8.12. Durante a Sessão Pública do **REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO**, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação doseudetentor**.
8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação inclusive no caso delancesintermediários.
8.14. Após o horário previsto para o encerramento do envio de lances, o sistema sorteará aleatoriamente o tempo para encerramento do item, que poderá ser identificado pelo aparecimento de ícone próprio na teladocomputador.
8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do **REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO**, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances,retomandoo Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atosrealizados.
8.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do **REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO** será suspensa e terá reinicio somente após a comunicação expressa pelo Pregoeiro aos participantes no sítio eletrônico utilizadoparadivulgação.

8.17. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre asuaaceitação.

8.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado emprimeirolugar.

8.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificaçãodolicitante.

8.20. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste edital e seusanexos.
8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor desuaproposta.
8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita federal, sobre o porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com valores da primeira colocada, se esta for empresa

de maior porte, assim como as demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 regulamentada pelo Decreto n 8.538, de2016.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance será consideradas empatadas com aprimeiracolocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito e encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automáticaparatanto.

8.25. Caso a micro empresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido nosubitemanterior.

8.26. Nocasodeequivalênciadosvaloresapresentadospelasmicroempresaseempresasdepequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores,serárealizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhoroferta.

8.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao serviço, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre propostas que fizerem jus às margens de preferência,conformeregulamento.

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, §2º da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bensproduzidos:

8.28.1. Nopaís;

8.28.2. Porempresasbrasileiras;

8.28.3. Por empresa que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologianoPaís;

8.28.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenderam às regras de acessibilidade previstasnalegislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstasnesteEdital.

8.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação deregularidade,**enviandoaCertidãoNegativadeDébitoConj.FederaleaPropostadoslancesfinais aos quais o Fornecedor** foi considerado como vencedor, **no prazo máximo de 2 (duas) horas,** para o e-mail:licitacaopmts@outlook.com, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada (e demais documentos requisitados 12 no item), no prazo de até 2 (dois) dias úteis, conforme item12.

8.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento daproposta.

9. DA ACEITABILIDADE DAPROPOSTAVENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreton.º10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamenteinexequível.

9.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limitesmínimos.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade

das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam asuspeita;

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registradaemata;

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação daproposta.

9.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceitapeloPregoeiro.

9.8. DentreosdocumentospassíveisdesolicitaçãopeloPregoeiro,destacam-seosquecontenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitaçãodaproposta.

9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordemdeclassificação.

9.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para asuacontinuidade.

9.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstasnesteEdital.

9.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtidopreçomelhor.

9.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se forocaso.

9.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o dispostonesteEdital.

9.16. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realizaçãodediligência

Observação: A critério do pregoeiro, esses prazos poderão ser prorrogados.

10.JULGAMENTODASPROPOSTAS

10.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitantevencedor.

10.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda aoedital.

10.3. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

11.HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aosseguintescadastros:

11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sóciomajoritário.

11.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de OcorrênciasImpeditivasIndiretas.

11.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares,dentreoutros.

11.1.4 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição departicipação.

11.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da propostassubsequente.

11.2. Havendoanecessidadedeenviodedocumentosdehabilitaçãocomplementares,necessáriosà confirmaçãodaquelesexigidosnesteEditalejáapresentados,olicitanteseráconvocadoaencaminhá- los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sobpena deinabilitação.

11.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentaçãodosdocumentosoriginaisnão-digitaisquandohouverdúvidaemrelaçãoàintegridadedo documento digital.

11.4. NãoserãoaceitosdocumentosdehabilitaçãocomindicaçãodeCNPJdiferentes,salvoaqueles legalmentepermitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome damatriz.

11.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.7. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins dehabilitação:

12. DOCUMENTOS RELATIVOS À DOCUMENTAÇÃOJURIDICA:

12.1. Registro Comercial, no caso de empresaindividual;

12.2. Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei federal n° 6.404/76 ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso desociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seusadministradores;

12.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim oexigir.

13. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃOTÉCNICA

13.1. Pelo menos um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando a execução do serviço prestadode acordo com o objeto solicitado no edital.

13.2 Certificado de Habilitação e capacidade física expedido pelo departamento de Aviação Civil – D. A. C.

13.3 Homologação da D. A. C. para taxi aéreo.

14. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoajurídica;

14.2. Balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrados na Junta Comercial, que comprovam a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação daproposta;

14.3. Comprovação de boa situação financeira da empresa através do índice de liquidez corrente LC, não

inferiora1(uminteiro),obtidopelafórmula–LC=AC/PC;OndeLC=LiquidezCorrente;AC=AtivoCirculante; PC = PassivoCirculante.

14.3.1. Comprovação poderá ser feita através de cópias de referência do Livro Diário (nº do livro, termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde contém o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídas deste livro, com evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente assinadas pelo seu titular ou representante legal e pelocontador;

14.3.2. Se necessária à atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculocorrespondente;

14.3.3. As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço e/ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, devidamente autenticado pela JuntaComercial;

14.3.4. Asempresasconstituídaseenquadradascomomicroempresaseempresasdepequenoporte,poderão substituir as exigências constantes no item 14.2do edital, por relação de faturamento devidamente assinada pelo contador e responsável pela empresa, referente aos meses do exercício corrente até o mês imediatamente anterior ao da data da abertura dalicitação;

14.3.5. A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices referenciados na alínea anterior, quando de sua habilitação, deverá comprovar patrimônio líquido mínimo correspondente de 10% (dez por cento) sobre o valor da adjudicação, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em lei;

15.DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALISTA:

15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa JurídicaCNPJ/MF;

15.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de suaapresentação;

15.2.1 A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União emitidas através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade viaInternet;

15.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a 15.3. Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade viaInternet.

15.4. Documentação de regularidade trabalhista atendimento ao disposto na lei nº 12.440, de 7 de Julho De2011.

15.4.1. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

16. DEMAIS INFORMAÇÕES:

16.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis doúltimoexercício.

16.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigênciasdoedital.

16.3. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

16.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentaçãodejustificativa.

16.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo pararegularização.
16.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "sistema eletrônico" a nova data e horário para a continuidade damesma.
16.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido nesteEdital.
16.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação dapropostasubsequente.
16.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declaradovencedor.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTAVENCEDORA

17.1. Apropostafinaldolicitantedeclaradovencedordeveráserencaminhadanoprazode2(duas)horas,acontarda solicitação do pregoeiro no sistema eletrônicoedeverá:

17.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representantelegal.

17.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins depagamento.
17.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se forocaso.
17.2.1. Todas as especificações do objeto contidas naproposta.
17.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Leinº8.666/93).
17.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerãoestesúltimos.
17.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena dedesclassificação.
17.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta deoutrolicitante.
17.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, apósahomologação.

18. RECURSOSADMINISTRATIVOS

18.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessãodelances.
18.1.1 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistospeloPregoeiro.
18.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro disporá do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir das 08 horas do dia seguinte, para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentarem as contra razões em igual período de tempo.
18.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e subsequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

18.4. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.
18.5.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
18.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entreguespessoalmente.
18.7. Decairá do direito de impugnar os termos desta licitação, perante a Administração, aquele que, aceitando-os sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeitoderecurso.

19.DA REABERTURA DASESSÃOPÚBLICA

19.1. A sessão pública poderáserreaberta:
19.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os quedeledependam.

19.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapadelances.
19.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessãoreaberta.
19.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac- símile, de acordo com a fase doprocedimentolicitatório.

20. ADJUDICAÇÃO EHOMOLOGAÇÃO

20.1.A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, após a declaração dos vencedores, sempre que não houver recurso.
20.2.A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

21. DO TERMO DE CONTRATO OUINSTRUMENTOEQUIVALENTE

21.1. Após a homologação da licitação,em sendo realizada a contratação,será firmadoTermo de Contratou emitido instrumento equivalente.
21.2. O adjudicatárioteráoprazode05(cinco)diasúteis,contadosapartirdadatadesuaconvocação,para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesteEdital.
21.3. Alternativamenteàconvocaçãoparacomparecerperanteoórgãoouentidadeparaaassinaturado Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data deseurecebimento.
21.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceitapelaAdministração.
21.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimentodeque:
21.5.1.Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666,de1993;
21.5.2.A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital eseusanexos;
21.5.3.A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesmaLei.
21.6. O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termodereferência.

21.7. Previamente à contratação a Administração realizará consulta aos órgãos competentes para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

21.8. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no cadastro do Sistema, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes dacontratação.

21.9. Na hipótese de irregularidade do registro no Sistema, o contratado deverá regularizar a sua situaçãoperanteocadastronoprazodeaté05(cinco)diasúteis,sobpenadeaplicaçãodaspenalidadesprevistasno edital eanexos.

21.10. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registrodepreços.

21.11. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisadaaproposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro depreços.

22.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

23.DO RECEBIMENTO DO OBJETO EDAFISCALIZAÇÃO

23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo desteEdital.

24.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE EDACONTRATADA

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

25.DOPAGAMENTO

25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

26.DOSRECURSOSORÇAMENTÁRIOS

20.03.04.122.0037.2009.0000.3.3.90.39.00 (Gestão da Secretaria Municipal de Administração)
20.09.08.122.0037.2086.0000.3.3.90.39.00 (Gestão da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Promoção Social)
20.16.04.122.0037.2141.0000. 3.3.90.39.00 (Gestão da Secretaria Municipal de Governo)
20.02.01.122.0036.2006.0000. 3.3.90.39.00 (Gestão das Atividades do Prefeito)
20.08.10.302.0210.2080.0000.3.3.90.39.00 (Assistência Ambulatorial Emergencial e Hospitalar)
20.08.10.305.0245.2085.0000. 3.3.90.39.00 (Manutenção do Programa Vigilancia em Saude)
20.08.10.302.0210.2081.0000. 3.3.90.39.00 (Manutenção do T.F.D)

27.DAS PENALIDADES E SANÇÕESADMINISTRATIVAS

27.1.O CONTRATANTE observará as obrigações dispostas no Termo de Referência deste Edital.

28.DASDISPOSIÇÕESGERAIS

28.1. Da sessão pública do **REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO** divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo

horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário,peloPregoeiro.

28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília –DF.

28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, ao Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despachofundamentado, registradoemataeacessívelatodos,atribuindo-lhesvalidadeeeficáciaparafinsdehabilitaçãoeclassificação.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direitoàcontratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurançadacontratação.

28.7. Oslicitantesassumemtodososcustosdepreparaçãoeapresentaçãodesuaspropostaseа Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processolicitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente naAdministração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desdequesejapossíveloaproveitamentodoato,observadososprincípiosdaisonomiaedointeressepúblico.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá asdesteEdital.

28.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônicowww.portaldecompraspublicas.com.bre também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereçolicitacaopmts@outlook.commesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueadaaosinteressados.

28.12. IntegramesteEdital,paratodososfinseefeitos,osseguintesanexos:

AnexoI:TermodeReferência

Anexo II: MinutadoContrato

Anexo III: Modelo de Proposta de preços

Anexo IV: Modelo de declaração de elaboração independente de proposta

Anexo V: Carta de apresentação dos documentos de habilitação

Anexo VI: Modelo de declaração de enquadramento como ME ou EPP

28.13. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo e-maillicitacaopmts@outlook.com.

28.14. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca deTerraSanta/PA.

Terra Santa, 19 de Janeiro de 2021.

KACYENA PEREIRA TAVARES:74090186234 Assinado de forma digital por KACYENA PEREIRA TAVARES:74090186234

JEANDERSON FERNANDES BRANDAO:79500862204 Assinado de forma digital por JEANDERSON FERNANDES BRANDAO:79500862204

Jeanderson Fernandes Brandão

Pregoeiro

ANEXO I
REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 2021/06

TERMO DE REFERÊNCIA

Dados do Órgão Comprador

Órgão: Prefeitura de Terra Santa e Fundos Municipais
CNPJ: 23.060.866/0001-93
Endereço: Rua Dr. Lauro Sodré, 527 - Centro
CEP: 68.285-000.
Cidade: Terra Santa-PA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AERONAVES DE PEQUENO PORTE PARA REALIZAR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NOS TRECHOS TERRA SANTA/ SANTARÉM/TERRA SANTA E TERRA SANTA/MANAUS / TERRA SANTA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PMTS E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesteinstrumento.

Justificativa

Faz-se necessário para atender as necessidades de transporte aéreo em deslocamentos em caráter de urgência e emergência das cidades de Santarém-Pa e Manaus-Am. Para tanto, e para atender a legalidade do processo, se faz necessário abrir licitação para cumprir os parâmetros legais para essa contratação.
A contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO**, ficando sob a responsabilidade da Setor de Licitação e Contratos a realização do certame.

Detalhamento do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. REFERENCIAL
1	FRETE DE AERONAVE DE PEQUENO PORTE NO TRECHO TERRA SANTA/SANTARÉM.	30	UNIDADE	R$ 5.000,00
2	FRETE DE AERONAVE DE PEQUENO PORTE NO TRECHO SANTARÉM/TERRA SANTA.	30	UNIDADE	R$ 5.000,00
3	FRETE DE AERONAVES DE PEQUENO PORTE NO TRECHO TERRA SANTA/MANAUS	30	UNIDADE	R$ 9.000,00
4	FRETE DE AERONAVES DE PEQUENO PORTE NO TRECHO MANAUS/TERRA SANTA	30	UNIDADE	R$ 9.000,00

Vigência, Entrega e Critérios de Aceitação doObjeto
O prazo de vigência e execução do contrato será até o final do ano de 2021 contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo com fundamento na Lei de Licitações e Contratos8.666/93;
É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste **REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO**;

Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.
Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa
adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue,de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendiaadquirir.

Obrigações daContratada

A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Edital;

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus àCONTRATANTE;

A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo deReferência;

A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução doobjeto;

Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do serviço do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados daCONTRATADA;

A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefíciosexigidos.

A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamaçõesformuladas;

Manter, durante o serviço do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nalicitação;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

Executar os serviços solicitados neste edital de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o qualidade do serviço, sendo vedada a utilização de serviços com alterações decaracterísticas;

Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

Cumprir o prazo de entrega do serviço objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no municípiosede dacontratanteescritórioousucursal,comaqualserãoestabelecidostodososcontatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir dacontratação;

Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n°8.078/90) que sejam compatíveis com o regime dedireitopúblico;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, salvo mediante prévia e expressa autorização doSetor de Compras.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, salvo mediante prévia e expressa autorização do Setor de Compras.

Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Setor de Compras ou a terceiros, por ação ou omissão no serviço do objeto desteTermo.

Aceitar, nos termos do § 1° do artigo 65 da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizeremnecessários.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições e

outras legalmenteexigíveis.

Obrigações da Contratante

Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto desteTermo.

Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei n°. 8.666/93 e suasalterações.

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear aexecução.

Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

Rejeitar,notodoouemparte,os serviços executados fora das especificações desteTermode Referência. Receber os serviços de acordo com as disposições deste Termo.

Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.

Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente aoobjeto.

Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas naprestação.

Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para suacorreção.

Acompanhar, fiscalizar e avaliar os fornecimentos prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências darelaçãocontratual.

Gestão eFiscalização

A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;

b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas oudefeitosobservados;

c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de suacompetência;

d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitaçõesdeprovidências;

e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências deindisponibilidade;

f) Encaminharàautoridadecompetenteosdocumentosquerelacionemasimportânciasrelativasa multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes apagamentos.

g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução doserviçocontratado.

h) Asdeterminaçõeseassolicitaçõesformuladaspelosrepresentantesdo CONTRATANTE,encarregadosda fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas porescrito.

i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas noinstrumentocontratual.

j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da

CONTRATADA, reportando-se somenteaosprepostos eresponsáveisporelaindicados.

k) Duranteavigênciadestecontrato,a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, pararepresentá-lo sempreque fornecessário.

Dotações Orçamentárias

20.03.04.122.0037.2009.0000.3.3.90.39.00 (Gestão da Secretaria Municipal de Administração)
20.09.08.122.0037.2086.0000.3.3.90.39.00 (Gestão da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Promoção Social)
20.16.04.122.0037.2141.0000. 3.3.90.39.00 (Gestão da Secretaria Municipal de Governo)
20.02.01.122.0036.2006.0000. 3.3.90.39.00 (Gestão das Atividades do Prefeito)
20.08.10.302.0210.2080.0000.3.3.90.39.00 (Assistência Ambulatorial Emergencial e Hospitalar)
20.08.10.305.0245.2085.0000. 3.3.90.39.00 (Manutenção do Programa Vigilancia em Saude)
20.08.10.302.0210.2081.0000. 3.3.90.39.00 (Manutenção do T.F.D)

Pagamento

O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Banco: _, Agência: nº. _ Conta Corrente: nº
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto docontrato.
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicosoficiais.
Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos, a situação de irregularidade do fornecedor contratado.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para aContratante.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária parapagamento.
Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério dacontratante.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivasindiretas.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aosórgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quantoàexistênciadepagamentoaserefetuado,paraquesejamacionadososmeiospertinentesenecessários para garantir o recebimento de seuscréditos.
Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos sítioseletrônicos.
Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso,

pela máxima autoridade dacontratante.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislaçãoaplicável.
A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referidaLeiComplementar.

Reajuste
Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação daspropostas.
Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do últimoreajuste.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, odefinitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então emvigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termoaditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

Penalidades e SançõesAdministrativas
Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:
A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominaçõeslegais.
Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei n°. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a Prefeitura Municipal de Terra Santa poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintessanções:
I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Terra Santa, pelo prazo de até 2 (dois)anos;e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base noincisoanterior.
Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10 (dez por cento) do valor inadimplido.
O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a Prefeitura Municipal de Terra Santa, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectivanotificação.

Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela Prefeitura Municipal de Terra Santa ou cobradajudicialmente.
Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº8.666/93.

Estimativa de Preços e Preços Referenciais.
O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Declaração doSolicitante
Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, e legislação emvigor.

Autorizado por:

_____
ODAIR JOSÉ FARIAS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ANEXO II

REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 2021/06
MINUTA DO CONTRATO

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO **REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO** Nº 2021/06, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA SANTA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Contrato de Compra e Venda, que entre si celebram, de um lado o Município de Terra Santa através da **PREFEITURA DE TERRA SANTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na ,neste ato representado por seu titular o Sr_____, brasileiro(a), titular do RG n°___e CPFn°__, residente e domiciliado na_____, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outroo _____, portador do RG nº _____e CPF/MFnº_____,residente e domiciliado_____, n°, Bairro , doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE AERONAVES DE PEQUENO PORTE PARA REALIZAR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NOS TRECHOS TERRA SANTA/ SANTARÉM/TERRA SANTA E TERRA SANTA/MANAUS / TERRA SANTA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PMTS E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente detranscrição.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos, ou supressões que se fizerem, até 25 (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizadodoContrato.

Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo assupressões que poderão exceder os limites legais, quando acordadas entreaspartes.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FRETE DE AERONAVE DE PEQUENO PORTE NO TRECHO TERRA SANTA/SANTARÉM.	30	UNIDADE		
2	FRETE DE AERONAVE DE PEQUENO PORTE NO TRECHO SANTARÉM/TERRA SANTA.	30	UNIDADE		
3	FRETE DE AERONAVES DE PEQUENO PORTE NO TRECHO TERRA SANTA/MANAUS	30	UNIDADE		
4	FRETE DE AERONAVES DE PEQUENO PORTE NO TRECHO MANAUS/TERRA SANTA	30	UNIDADE		

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. O prazo de vigência e execução do contrato será até o final do ano de 2021, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo com fundamento na Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

A execução dos serviços iniciará 05 (Cinco) dias após assinatura do contrato, contados do recebimento da Ordem de Serviço. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível desançõesadministrativas;

A execução dos serviços objeto da licitação será rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo setor competente da Secretaria Municipal de Administração que indicará as especificações e demais informações necessárias;

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste **REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO**;

Aceito a execução, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição,paraquesepossaadequaroslicitadocomocotadocomo efetivamenteentregue,deformaaatender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor ordinário do presente Instrumento ficaajustadoem R$ (_____).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Terra Santa para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

20.03.04.122.0037.2009.0000.3.3.90.39.00 (Gestão da Secretaria Municipal de Administração)
20.09.08.122.0037.2086.0000.3.3.90.39.00 (Gestão da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Promoção Social)
20.16.04.122.0037.2141.0000. 3.3.90.39.00 (Gestão da Secretaria Municipal de Governo)
20.02.01.122.0036.2006.0000. 3.3.90.39.00 (Gestão das Atividades do Prefeito)
20.08.10.302.0210.2080.0000.3.3.90.39.00 (Assistência Ambulatorial Emergencial e Hospitalar)
20.08.10.305.0245.2085.0000. 3.3.90.39.00 (Manutenção do Programa Vigilancia em Saude)
20.08.10.302.0210.2081.0000. 3.3.90.39.00 (Manutenção do T.F.D)

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelocontratado.

5.1.1. Banco: _, Agência: nº. _ ContaCorrente:nº

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto docontrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou aoSICAF.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária parapagamento.

Antesdecadapagamentoàcontratada,serárealizadaconsultaon-lineaossítioseletrônicosoficiaisouao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério dacontratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abrilde2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento deseuscréditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampladefesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos sítios eletrônicos oficiais ouSICAF.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente nos sítios eletrônicos oficiais e/ ou SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridadedacontratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista nalegislaçãoaplicável.

5.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006,não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos poraquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrênciadaanualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros doúltimoreajuste.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente,odefinitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação entãoemvigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio determoaditivo.

O reajuste será realizadoporapostilamento

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecidonestecontrato;

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônusàCONTRATANTE;

A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicávelaoobjeto;

A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda quetaisreclamações
sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregadosdaCONTRATADA;

A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale- refeição e outrosbenefíciosexigidos.

A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objetodoContrato;

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependênciasdaCONTRATANTE;

Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinaresdaCONTRATANTE;

Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamaçõesformuladas;

Manter, durante a execução do serviço objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidasnalicitação;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência daCONTRATANTE;

Fornecer os itens solicitados neste edital de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de serviços com alterações de características, ainda que dentro do prazodevalidade;

Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecidopelaCONTRATANTE;

Cumprir o prazo de entrega do objeto deste contrato estabelecidospelaCONTRATANTE.

Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgirdacontratação;

Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n°8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direitopúblico;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização da SEMINF;

Aceitar, nos termos do § 1° do artigo 65 da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões de até 25 % (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários;

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições e outras legalmenteexigíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objetodesteContrato.

Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei n°. 8.666/93 esuasalterações.

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custearaexecução.

Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) bem(s) entregue(s) fora das especificações deste Contrato.

Executar de acordo com as disposições deste Contrato.

Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com objeto entregue.

Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente aoobjeto.

Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada,bemcomosejammantidastodasascondiçõesdehabilitaçãoequalificaçãoexigidasnaprestação.

Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo parasuacorreção.

Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relaçãocontratual.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme aseguir:

A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a
execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei n°. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINF poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintessanções:

I. Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicaçõesaquiconstantes;
II. Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5 % (cinco por cento) calculado sobre o valorcontratado;
III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Administração, pelo prazo de até 2 (dois)anos;e
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria
autoridade que aplicou apenalidade,queseráconcedidasemprequeocontratadoressarciraAdministraçãopelosprejuízosresulta nteseapós decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10 (dez por cento) do valorinadimplido.

O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a Prefeitura Municipal de Terra Santa, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após arespectivanotificação.

Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela Prefeitura Municipal de Terra Santa ou cobrada judicialmente.

Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Leinº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualqueroperaçãofinanceira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstosemlei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 10.024/2019, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Decreto Municipal nº4.267/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação resumida deste Contrato no Diário Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93**.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação resumida deste Contrato no Diário Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93**.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, observando-seasdisposiçõescontidasnoartigo67eparágrafosdaLei8.666/93,cabendodentreoutros:

a) Solicitar a execução dos objetosmencionados;

b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas oudefeitosobservados;

c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora desuacompetência;

d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexaraosautos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações deprovidências;

e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;

f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentesapagamentos.

g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução doserviçocontratado.

h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadasporescrito.

i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriutodosostermosconstantesdoEditaleseusanexos,bemcomodetodasascondiçõesimpostas no instrumento contratual.

j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somenteaosprepostos eresponsáveisporelaindicados.

k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, pararepresentá-lo sempreque fornecessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

FicaeleitooforodaComarcadeTerraSanta,paradirimirasquestõesoriundasdopresenteinstrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado queseja.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

TerraSanta,_de_____de 2021.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

ANEXO III

REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 2021/06
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA DE TERRA SANTA
Ref.: REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 2021/06
Prezados Senhores,
Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de CONTRATAÇÃO DE AERONAVES DE PEQUENO PORTE PARA REALIZAR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NOS TRECHOS TERRA SANTA/ SANTARÉM/TERRA SANTA E TERRA SANTA/MANAUS / TERRA SANTA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PMTS E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS, pelo preço global deR$_____(_____),nos termos do Edital e seusAnexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FRETE DE AERONAVE DE PEQUENO PORTE NO TRECHO TERRA SANTA/SANTARÉM.	30	UNIDADE		
2	FRETE DE AERONAVE DE PEQUENO PORTE NO TRECHO SANTARÉM/TERRA SANTA.	30	UNIDADE		
3	FRETE DE AERONAVES DE PEQUENO PORTE NO TRECHO TERRA SANTA/MANAUS	30	UNIDADE		
4	FRETE DE AERONAVES DE PEQUENO PORTE NO TRECHO MANAUS/TERRA SANTA	30	UNIDADE		

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da aberturadalicitação.
Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmenteconcedidos.
Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

RazãoSocial:_____ CNPJ/MF:___
Endereço:_____N°_____Bairro:_____ Tel./Fax:_____
CEP:___
Cidade:_UF:_____
Banco:_Agência:_____c/c:_____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:
Nome:_____Endereço:___
CEP:__Cidade:_____UF:_____
CPF/MF:_____Cargo/Função:_____ RGnº:_____
_____Expedidopor:_____ Naturalidade:_____Nacionalidade:_____
Localidade,_____de_____de.

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBSERVAÇÕES:

1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no *www.portaldecompraspublicas.com.br* e as especificações constantes do AnexoII- Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
Ref.: REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 2021/06

Prezados Senhores,

(nome e qualificação do representante), como representante devidamente- constituído da empresa _(nomedaempresa/CNPJ),sitoa_____, dor+--avante denominado Licitante, para os fins dispostonoitem_____doEdital , DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiroque:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa (nome da empresa/CNPJ) , e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquerpessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ouqualquerpessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não nopresentecertame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referidocertame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficialdaspropostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações parafirmá-la.

Localidade,_____de_____de_____.

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE

ANEXO V
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declaramos, ainda, não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).
Naoportunidade,credenciamosjuntoàPrefeituraMunicipaldeTerraSantaoSr._____, Carteira deIdentidade nº_____, Órgão Expedidor_____, CPF nº_____,endereço ,E-mail_,fone()_____,faxnº()_____, para interpor recursos quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no processolicitatório.

Localidade,de_____de_____.

FIRMA LICITANTE/CNPJ ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº2021/06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 2021/06

Prezados Senhores,

(nomedaempresa)_____,inscritanoCNPJnº_____por intermédiodeseurepresentantelegalo(a)Sr.(a) _____portador(a)daCarteiradeidentidadenº
e de CPF nº DECLARA, para fins do disposto no EditaldoPregãoEletrôniconº_____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data,econsiderada:
(.....) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementarnº123/2006;
(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
DECLARAaindaqueaEmpresaestáexcluídadasvedaçõesconstantesdoparágrafo4ºdoartigo3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de2006.

(Localidade)_____de_____de_____

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.